

Resolução nº 110/2001

Estabelece gratificação para os servidores ocupantes de cargo em comissão no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, I, d, da Resolução 101, de 2 de dezembro de 1999, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É o Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Parágrafo único do art. 60 da Lei 452/1992, autorizado a conceder gratificação aos servidores ocupantes de cargo em comissão, até o limite de 50% (cinquenta por cento) dos respectivos vencimentos.

Art. 2º A gratificação de que cuida esta lei não se incorpora, sob qualquer natureza ou fundamento, aos vencimentos dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2001.

VEREADOR REGINALDO PALMA BEZERRA
Presidente

VEREADORA VILMA DE DEUS VIEIRA LOPES
Vice-Presidente

VEREADORA ELZI RODRIGUES SILVA PRADO
1ª Secretária

